



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 769/2026

**CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA FORMATURA DO PROERD – PROGRAMA
EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA**

Cambará, 25 de maio de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo o art. 6º, inciso XX da lei nº 14.133/2021.

O estudo técnico preliminar está previsto no Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente processo visa a aquisição de camisetas a ser utilizada pelos alunos e professores, na Formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura há tempos desenvolve atividade relacionados à Prevenção às drogas com as crianças dos 5.º Anos da rede Municipal de Ensino.

Considerando a Lei nº 1.543 de 05 de setembro de 2013, que oficializou e regulamentou a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, no âmbito do Município de Cambará, por meio de atividades sistemáticas do referido programa para que haja continuidade e eficácia no trabalho a ser desenvolvido.

Levando em conta que o Programa de Segurança Pública, PROERD, é



considerado uma instituição de referência em vinte e seis Estados, além do Distrito Federal, e tem como objetivo promover essa integração, uma vez que uma de suas vertentes é aproximar a família da escola, por meio de encontros interativos entre os pais de alunos, a direção da escola e os professores, coordenados pelo policial, que foi devidamente preparado pelo Curso de Formação de Instrutor do PROERD.

Este Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, apresenta sua estrutura e objetivos em relação à prevenção primária às drogas. Além disso, sugere que este programa pode andar de mãos dadas com iniciativas que já estão dando certo, somando forças para a construção de um mundo melhor.

Dessa forma, a ação é desenvolvida em todas as Escolas do Ensino Fundamental I, em específico com as turmas dos 5.º Anos do Município de Cambará. O programa é ministrado por membros da Polícia Militar do Paraná por meio de atividades desempenhadas em escolas da rede municipal de ensino, monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e tem como objetivo principal a prevenção ao uso indevido de drogas e a prática de violência por parte de crianças e adolescentes em formação;

No termo de convênio que celebram entre si o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Cambará/Pr 192/2022 - existem atribuições do município, que envolve diversas ações como:

Fornecer camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas Gerais (tais como: decoração do local, premiações as melhores redações PROERD, entre outros), com datas a serem fixadas pela Coordenação Estadual do PROERD, incluindo, ainda, o material de divulgação (tais como folders, cartazes, adesivos, entre outros) assegurado o direito à inscrição de logomarca;

Determinou-se a destinação do programa aos alunos do 5º ano do ensino fundamental conforme Convênio N.º 192/2022 celebrado entre prefeitura Municipal da Cambará e Polícia Militar do Estado do Paraná.

Ao final de cada ano letivo, com o fim da aplicação educativa, é realizada a diplomação dos alunos, para tanto é realizada uma festa de solenidade com a formatura.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



Nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito desta Administração, este deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública. No entanto, informamos que, para o exercício de 2026, não há Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta Administração.

Ressalta-se que a inexistência do PCA não configura irregularidade ou ilegalidade na elaboração do ETP ou na consecução da contratação pretendida. Conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, sendo que os demais elementos, quando não contemplados, devem ser devidamente justificados. O inciso II do §1º, que trata especificamente do alinhamento com o Plano de Contratações Anual, não é de atendimento obrigatório, o que demonstra que a legislação prevê a possibilidade de inexistência do referido plano, desde que tal ausência seja justificada, como ocorre neste caso.

A ausência do PCA para o exercício de 2026 decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, situação que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração. Essa circunstância, contudo, não compromete a legalidade nem a regularidade da contratação pretendida, visto que o objeto – confecção de camisetas para a formatura do Proerd – é classificado como uma despesa essencial, rotineira e de consumo continuado, indispensável à manutenção dos serviços públicos e à garantia da saúde e bem-estar dos servidores e do público atendido.

Ademais, destaca-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria proponente, sendo compatível com as políticas públicas setoriais e com as diretrizes de gestão voltadas à otimização e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados. Importa ressaltar, ainda, que os valores estimados para a contratação se encontram devidamente previstos no orçamento municipal, o que garante a viabilidade financeira da despesa e o respeito aos princípios da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, ainda que não exista o Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026, a presente contratação para o fornecimento de camisetas para formatura do PROERD encontra-se devidamente planejada e justificada, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas de gestão pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Subcontratação

() Sim () Não

A subcontratação não se mostra adequada no presente processo, uma vez que se trata de confecção padronizada dos itens.

Considerando que o objeto contratual é único, específico e indivisível, não havendo etapas técnicas autônomas que justifiquem sua execução por terceiros, a subcontratação poderia comprometer o controle administrativo, a rastreabilidade do fornecimento e a responsabilização direta da empresa contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Além disso, a vedação à subcontratação tem por finalidade assegurar maior controle da Administração sobre a execução contratual, garantindo que a empresa vencedora seja a única responsável pela produção, fornecimento e entrega dos produtos, conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

Ressalta-se, ainda, que a não autorização da subcontratação não implica restrição à competitividade, uma vez que todos os licitantes estarão submetidos às mesmas condições, preservando-se os princípios da isonomia, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Garantia

() Sim () Não

Amostras

() Sim () Não

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Item	Quantidade
Camiseta para o Proerd – camiseta na cor LARANJA, manga curta, malha em PP (100% em poliéster),	



com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m ² , modelo unissex, com ribana preta na gola e nas mangas aplicadas na peça de 4,5 cm, estampa em SUBLIMAÇÃO. Abrangendo dos tamanhos 10 infantil até o G3 adulto. Deverá conter estampa na nas costas: Secretaria Municipal de Educação , na manga lado ESQUERDO (brasão da Prefeitura) , na manga lado DIREITO (logo do Proerd) e na frente imagem do Leão do Proerd, com demais dizeres fazendo menção ao Programa , com no mínimo, 15 (quinze) cores nas estampas.	400
---	-----

O produto será utilizado, no dia da formatura, pelos alunos e professores dos 5º anos, matriculados no Município de Cambará:

Escola Municipal Maria Alice B A Fortti: 65 alunos, 05 professores, 01 diretor (a) e 02 pedagogos(as);

Escola Municipal Maria Aparecida da Silva Furlan: 51 alunos, 03 professores, 01 diretor(a) e 02 pedagogos(as);

Escola Municipal Luiz Antônio Lorenzetti: 38 alunos, 03 professores, 01 diretor(a) e 02 pedagogos(as);

Escola Municipal Caetano Vezozzo: 62 alunos, 05 professores, 01 diretor(a) e 02 pedagogos(as);

Escola Municipal Ignez Panichi Hamzé: 69 alunos, 05 professores, 01 diretor(a) e 02 pedagogos(as);

Colégio O Caminho: 31 alunos, 02 professores, 01 diretor(a) e 02 pedagogos(as);

Colégio Nossa Senhora das Graças: 16 alunos, 02 professores, 01 diretor(a) e 02 pedagogos(as)

Escola Mundo Mágico: 07 alunos, 02 professores, 01 diretor(a) e 01 pedagogo(a);

Secretaria de Educação: 04 membros da equipe;

Além do quantitativo mencionado, está sendo solicitado 2% a mais para matrículas que possam surgir no decorrer do ano letivo.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

No levantamento de mercado, verificam-se duas alternativas possíveis para atendimento da demanda: (i) aquisição de camisetas prontas disponíveis no mercado e



(ii) contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas. A primeira opção, embora possa apresentar menor prazo de entrega e, em alguns casos, custo inicial reduzido, mostra-se limitada quanto à padronização visual, disponibilidade de cores específicas do programa, qualidade da estampa institucional e adequação de tamanhos ao público-alvo (alunos e professores). Por outro lado, a confecção de camisetas personalizadas permite atender integralmente às especificações exigidas, garantindo a cor adequada, a correta aplicação das estampas conforme orientação oficial do PROERD, além da produção nos tamanhos necessários, proporcionando melhor ajuste, conforto e apresentação padronizada.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico e econômico, a confecção de camisetas personalizadas apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois assegura maior qualidade, uniformidade e adequação ao uso institucional, evitando desperdícios, trocas ou aquisições complementares, o que poderia gerar custos adicionais à Administração.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Essa metodologia garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa

(x) Sim () Não

Para a pesquisa de preços referente à presente contratação, foi realizada a cotação diretamente com fornecedores especializados que já participaram de processos licitatórios semelhantes, além de fornecedores sediados no Município.

Com o objetivo de assegurar maior fidedignidade e respaldo técnico na definição dos valores, utilizou-se também dos preços obtidos por meio de consulta ao



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Banco de Preços, considerando os valores usualmente praticados em contratações de objeto semelhante por outros órgãos da Administração Pública, conforme registros disponíveis na referida base de dados.

Ressalta-se que foram solicitadas cotações via email, conforme documentos anexos ao processos, para os seguintes fornecedores:

EMPRESA	EMAIL	FORNECEU COTAÇÃO?
MARINA MODAS	marina.modas@gmail.com	NÃO
BELA MENINA CONFECÇÕES	eliolda@hotmail.com	NÃO
NEIDE CONFECÇÕES	rodney.lopes@yahoo.com.br	SIM
ANDRADE UNIFORMES	andradeuniformesemateriais@gmail.com	SIM
SS ESTAMPARIA	sander369@gmail.com	NÃO
INES PALHARIN CONFECÇÕES	inpconfeccoes@hotmail.com	SIM
SANDRA ALINO	sandra.alino@hotmail.com	NÃO

Em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foram calculados os valores, para verificação dos inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais.

Nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

- Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
- Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais



preços obtidos na pesquisa.

Desta forma, foram realizados os cálculos conforme os critérios mencionados acima e a título de exemplo, o item “Camiseta”, cujos preços obtidos na pesquisa foram R\$ 49,90; R\$ 40,00; R\$ 45,00, R\$ 38,00, R\$ 44,90 e R\$ 51,20.

Para o cálculo do valor de R\$ 38,00:

1- Cálculo da média dos demais valores:

a) Soma dos outros preços: R\$49,90 + R\$40,00 + R\$45,00 + R\$44,90 + R\$51,20 = R\$ 231,00;

b) Divisão pela quantidade de preços (5): R\$ 231,00/5: 46,20

2- Cálculo do percentual em relação à média:

a) Divisão do preço pela média: R\$ 38,00 / R\$ 46,20 = 0,82

b) Multiplicação por 100: 0,82*100 = 82%

Desta forma, tem-se que:

- R\$ 38,00 é válido.

Replicando o mesmo cálculo para todos os itens cotados, chegaram-se aos seguintes valores:

	Valores inexecutáveis
	Valores excessivamente elevados
	Valores válidos

Descrição	Quant	Pesquisa A	Pesquisa B	Pesquisa C	Pesquisa D	Pesquisa E	Pesquisa F	Valor médio	Valor Total
CAMISETA	400	49,90	40,00	45,00	38,00	44,90	51,20	R\$ 44,83	R\$ 17932,00

Fontes de pesquisas realizadas	
A	ANDRADE UNIFORMES
B	NEIDE APARECIDA SANTOS DA SILVA
C	INES PALHARIN
D	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME – Parâmetro: Portal Nacional de Contratações Públicas –



	Empresa: Confecções Izarias Ltda.
E	MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – Parâmetro: Portal Nacional de Contratações Públicas – Empresa: Laprates Confecções Ltda.
F	MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA Parâmetro: Portal Nacional de Contratações Públicas – Empresa: Vileli Industria de Malhas Ltda.

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

() Menor Valor () Mediana (x) Média

Justificativa da escolha:

A utilização da média de preços como critério para definição do valor estimado da licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar à Administração Pública uma contratação vantajosa, justa e compatível com os valores praticados no mercado.

Ao realizar a pesquisa de preços, podem ser encontradas variações significativas entre os valores apresentados por diferentes fornecedores. Nesse contexto, a média aritmética dos preços obtidos se apresenta como um método equilibrado, pois:

1. Evita distorções extremas: A média reduz o impacto de preços excessivamente altos (sobrepço) ou muito baixos (que podem indicar subpço ou baixa qualidade), garantindo um valor de referência mais realista.
2. Assegura a economicidade: Com base na média, a Administração evita pagar acima dos valores praticados no mercado, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.
3. Garante isonomia e competitividade: O valor estimado baseado na média oferece uma base justa para que diversos fornecedores possam participar do certame, evitando a exclusão de potenciais licitantes.
4. Atende à legislação vigente: A Lei nº 14.133/2021 determina que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em levantamento de preços atualizados e obtidos de forma transparente e segura. A média de preços, quando obtida de fontes confiáveis, atende plenamente a essa exigência.
5. Facilita o planejamento orçamentário: A média fornece um valor de referência mais estável e previsível, essencial para elaboração de estimativas e planejamento financeiro do órgão.

VI.II Orçamento Sigiloso:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração optar pelo uso de orçamento sigiloso, com base no princípio da competitividade, especialmente em



situações que possam comprometer a isonomia entre os licitantes. Contudo, no presente caso, a opção pela não utilização do orçamento sigiloso se justifica pelos seguintes motivos:

Transparência e Publicidade:

A divulgação do orçamento estimado promove a transparência do processo licitatório, assegurando que os participantes tenham conhecimento prévio sobre os limites orçamentários estabelecidos pela Administração. Essa prática reforça a confiança na lisura do procedimento e facilita o planejamento por parte dos potenciais licitantes.

Complexidade do Objeto:

O objeto desta licitação não apresenta grau de complexidade que justifique a adoção de orçamento sigiloso, uma vez que não há elementos técnicos ou estratégicos que possam impactar a competitividade ou comprometer a igualdade entre os participantes.

Mercado Conhecido:

Os preços do objeto licitado são amplamente praticados no mercado, com variações previsíveis e compatíveis com as tabelas de referência disponíveis, o que mitiga o risco de manipulação de preços ou alinhamento entre os licitantes.

Facilitação do Controle Interno e Externo:

A divulgação do orçamento permite maior facilidade para auditorias e controle externo, uma vez que possibilita a comparação imediata entre os valores estimados e os propostos, evitando questionamentos futuros quanto à economicidade da contratação.

Eficiência no Processo Licitatório:

A transparência do orçamento estimado reduz o risco de apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente altas, otimizando o julgamento das propostas e promovendo maior celeridade no procedimento.

Assim, considerando os fatores acima e com vistas à promoção dos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, decide-se pela não utilização de orçamento sigiloso na presente licitação.



EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas à formatura do PROERD, conforme especificações definidas pela Administração. As peças deverão ser produzidas com material de qualidade adequada, contendo as cores e estampas oficiais do programa, observando os padrões de identidade visual, bem como contemplando os tamanhos necessários para alunos e professores. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do processo, incluindo aquisição de matéria-prima, confecção, personalização, acabamento e entrega dos itens, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

Por se tratar de fornecimento de bens de consumo, não se aplica a exigência de manutenção contínua ou assistência técnica. Contudo, a contratada deverá garantir a substituição de eventuais peças que apresentem defeitos de fabricação, inconformidades com as especificações ou problemas relacionados à estampa e acabamento, no prazo a ser definido no instrumento contratual, assegurando a qualidade e a conformidade do objeto entregue.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, tendo em vista a necessidade de padronização integral do material a ser fornecido.

O parcelamento do objeto poderia resultar em variações de acabamento, tonalidade, estampas e demais características físicas dos materiais, o que comprometeria a uniformidade necessária aos produtos distribuídos aos alunos.

Além disso, a contratação em lote único facilita o controle da execução contratual, assegura a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento completo do objeto e reduz riscos operacionais relacionados à compatibilidade entre materiais produzidos por fornecedores distintos.

Ressalta-se que a adoção de lote único não restringe a competitividade, uma vez que o objeto possui natureza simples e comum no mercado gráfico, permitindo ampla participação de fornecedores aptos ao seu atendimento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS



HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação da confecção de camisetas personalizadas para a formatura do PROERD visa assegurar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, ao permitir a aquisição de produtos adequados às necessidades específicas, evitando desperdícios com tamanhos inadequados ou materiais de baixa qualidade. A padronização das camisetas conforme as orientações do programa reduzem a necessidade de aquisições complementares e retrabalhos, otimizando os recursos financeiros disponíveis. Além disso, ao concentrar todas as etapas do fornecimento em uma única contratação, há ganho de eficiência administrativa, com redução do tempo e esforço despendidos pelos recursos humanos envolvidos no processo. Dessa forma, a solução adotada proporciona melhor relação custo-benefício, garantindo qualidade, durabilidade e atendimento pleno à finalidade institucional.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

No contexto da contratação em questão, que visa a aquisição de camisetas, é pertinente destacar que este objeto não é inédito para a administração municipal. O Município já possui a contratação desse tipo de fornecimento em licitações anteriores, o que confere à administração uma experiência consolidada e um entendimento claro das necessidades, dos requisitos técnicos e sanitários e das condições para a execução do contrato.

A familiaridade da administração com os produtos em questão, facilita a integração dos novos contratos aos processos já estabelecidos. As práticas de acompanhamento e fiscalização, focadas na verificação da qualidade do produto e da agilidade da entrega, já foram testadas e aperfeiçoadas ao longo do tempo. Os servidores envolvidos no recebimento, principalmente os gestores de almoxarifado nas Secretarias e os diretores de escolas, já estão acostumados a lidar com as particularidades desse tipo de produto/serviço, o que torna a transição entre contratos mais fluida e eficiente.

A dispensa de novas providências administrativas complexas ou de grandes investimentos em capacitações específicas permite uma maior agilidade na celebração do contrato. Isso evita atrasos desnecessários que poderiam ocorrer na reavaliação de processos já conhecidos. A administração pode concentrar seus esforços na continuida-



de da prestação dos serviços essenciais. Esta otimização de processos é um princípio fundamental na gestão pública, e sua aplicação neste contexto assegura a melhor aplicação dos recursos disponíveis.

Portanto, considerando que o objeto da licitação não é novo para o Município e que já existe uma sólida experiência em contratações semelhantes, não se faz necessária a adoção de providências adicionais de grande impacto antes da celebração do contrato. A administração pública já está equipada com o conhecimento e as práticas necessárias para gerenciar e fiscalizar a execução deste contrato, o que contribui para a eficácia na utilização dos recursos e a continuidade da qualidade dos serviços prestados. Assim, a celebração do contrato, pode ocorrer de forma ágil, mantendo o compromisso da administração em atender às necessidades da população de forma eficiente e transparente.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto e das necessidades da Administração Pública, verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que sejam essenciais para a contratação em questão. Trata-se de contratação autônoma e independente, que não depende de outros contratos para sua execução, nem está vinculada à realização simultânea de outras aquisições ou serviços para garantir sua funcionalidade. Dessa forma, não há risco de inviabilidade técnica ou administrativa decorrente de ausência de contratações complementares, sendo plenamente possível e viável a execução do objeto de forma isolada.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A confecção de camisetas personalizadas pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, como água e energia, à utilização de insumos têxteis e tintas para estampa, bem como à geração de resíduos sólidos provenientes do corte de tecidos e embalagens. Também podem ocorrer impactos decorrentes do transporte dos materiais e produtos acabados.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a empresa contratada utilize matérias-primas de qualidade e procedência regular, priorizando tecidos com maior



durabilidade, de forma a reduzir a necessidade de reposição. Deverá, ainda, adotar processos produtivos que busquem a eficiência no consumo de água e energia, bem como utilizar tintas e insumos menos agressivos ao meio ambiente, quando disponíveis no mercado. Quanto aos resíduos gerados, a contratada deverá promover o correto descarte ou reaproveitamento de sobras de tecido e materiais, destinando-os à reciclagem sempre que possível.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE À QUE SE DESTINA.

Diante da análise técnica, econômica e logística realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o Pregão para aquisição de camisetas para formatura do PROERD, mostra-se plenamente adequado, eficiente e vantajoso para atender à necessidade vital e contínua das Secretarias Municipais.

XIV – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

MARIANA DE PINHO BALIELO PIRES, ocupante do cargo de Agente Administrativo

Assinatura: _____

XV – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente estudo técnico preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Renata Santos Venturino
Secretária Municipal de Educação